

**LEI MUNICIPAL N°. 1.556/2012, DE 15/02/2012**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 259.836,32 (duzentos e cinqüenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos)**, no Orçamento Programa do Município, em vigor, aprovado através da Lei Municipal nº 1.546/2011 conforme discriminado:

40.104 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- 08 – Assistência Social
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
0005 – AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA
2130 – Implantação e Manutenção do Programa Amigo de Valor

ELEMENTOS DESPESAS	FONTE	VALOR R\$
3.1.90.11 – Pessoal Civil	28	80.000,00
3.3.90.14 – Diárias Civil	28	16.500,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	28	27.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	28	6.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	28	1.200,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	28	128.136,32
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	28	1.000,00
TOTAL		259.836,32

Art.2º- Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial , será o previsto do incisos III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4320/64.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 15 de fevereiro de 2012.


DINALVA MOURÃO
Prefeita Municipal de Coxim/MS